



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – 005.2025/SMS
AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do excelentíssimo **Sr. José Edson de Carvalho**, Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em exercício Ordenador de Despesa desta municipalidade, **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – 005.2025/SMS**, com vistas a deflagração de processo administrativo objetivando a realização de planejamento para aquisição de bens, conforme segue:

SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Tássia Gisele de Sousa Medeiros Carvalho

CPF: 033.442.493-39 – Matrícula: 000148

E-mail: tmtgs2@hotmail.com

Telefone: (89) 98125-1692

Objeto:

(X) Material de consumo

Forma de Contratação sugerida:

(X) Pregão Eletrônico

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos odontológicos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco no município de Francisco Santos – PI, do tipo menor preço valor global, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

1.3. R\$ 0,10 (dez centavos de real).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, traz uma série de garantias civis, políticas e sociais, dentre as quais se insere o direito fundamental de acesso à saúde, conforme disposto nos Arts. 6 e 196 da Constituição. Diante da necessidade de assegurar tal garantia foi publicada a Lei Federal nº 8.080/90 que



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

possibilitou a concretização desse direito fundamental por meio do Sistema Único de Saúde (SUS). Embora as políticas públicas saúde tenham evoluído substancialmente nos últimos anos, a intensificação do acionamento do Poder Judiciário por parte dos cidadãos visando o acesso a medicamentos amplia o elenco de itens a serem anualmente adquiridos pela Administração.

2.2. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos odontológicos a serem utilizados nos equipamentos Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde e da Unidade Mista de Saúde São Francisco desta Administração Pública Municipal a fim de manter o atendimento nos parâmetros atuais, reposição de estoque, substituição dos materiais gastos, danificados pelo uso prolongado e obsoletos tecnologicamente com o objetivo de atender adequadamente aos usuários do SUS proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.3. Cuidar adequadamente dos usuários do SUS no tocante à saúde bucal e geral, ampliando ações para a promoção da saúde e qualidade de vida considerando que os materiais solicitados neste certame são imprescindíveis para o tratamento de pacientes que busca atendimento nas unidades de saúde deste município. Considerando que a falta desses materiais e os serviços coloca em risco a vida dos munícipes e principalmente as pessoas carentes que não tem recursos próprios para custear esses tratamentos e considerando ainda que nosso município não unidades de tratamento de saúde estaduais ou federais e todos os atendimentos na saúde público nesse Município são realizados pelas unidades de saúde de município, o que demanda um grande fluxo de recursos para atender a todos os munícipes.

2.4. CONSIDERANDO que a assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. CONSIDERANDO que atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida a sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados. CONSIDERANDO que a execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos pacientes, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas. CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Saúde do município de Francisco Santos/PI, entende que a expansão e fortalecimento da rede de assistência no município é uma das prioridades desta Administração e está sintonizada com os objetivos nacionais do Sistema Único de Saúde no sentido de garantir o direito constitucional ao acesso a saúde de forma integral e descentralizada. A aquisição de materiais de uso odontológico e serviços de manutenção



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

faz-se necessária para continuidade nos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde, é imprescindível para a continuidade da prestação de serviços de saúde.

2.5. O presente instrumento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para aquisição de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos odontológicos de forma complementar estabelecida por vínculos formais, permitindo suprir a necessidade dos serviços no setor público, garantindo a prestação igualitária e universal de atenção à saúde aos usuários no âmbito do SUS conforme o exposto no Termo de Referência em relação às necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS do município de Francisco Santos – PI.

2.6. A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos de saúde integrantes do Município de Francisco Santos/PI.

2.7. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e [Decreto Municipal nº 019/2023](#), por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de dispensa de licitação. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

2.8. Manutenção do atendimento odontológico nos parâmetros atuais, suprimindo o déficit de quantidade deste tipo de material, bem como a substituição dos materiais gastos, já obsoletos tecnologicamente e danificados pelo uso prolongado com a Reposição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pelo Serviço Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde do Município com a introdução de novas tecnologias propiciando maior agilidade, qualidade, e maior gama e cobertura oferecida no âmbito do Serviço Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

2.9. O Município de Francisco Santos/PI, assim como o demais entes Públicos devem implementar estratégias para otimizar recursos, melhorar a eficiência na prestação dos serviços de saúde e ampliar o acesso da população a cuidados adequados nos termos do art 196 da CF que estabelece:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

3. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

C.N.P.J 01.094.665.0001-74

Rua 24 de Dezembro, nº 165, Bairro Centro = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

E-mail: smsfsantos@saude.pi.gov.br

3.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

PLANILHA: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO:

Itens	Descrição dos Serviços	Catser	Quantidade	Unidade	V. Unitário	V. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVO E CORRETIVO REFERENTE A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS INCLUSAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, PEDÁGIO E MÃO DE OBRA.	5797	700	Hora Técnica	342,67	239.869,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						239.869,00

4. PREVISÃO DA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

4.1. 30 de maio de 2025.

5. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

5.1. () Sim - Informar DFD

5.2. (X) Não

Francisco Santos – PI, 22 de abril de 2025.

TÁSSIA GISELE DE SOUSA MEDEIROS CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

CPF: 033.442.493-39 – Matrícula: 00014